



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 142, de 31 de janeiro de 1979.

Atualiza as taxas de ligação domiciliar às redes de abastecimento de água e de afastamento de esgotos sanitários da cidade, e dá outras providências.

**RUY DE ABREU LEME**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 69, de 23 de maio de 1958, artigo 3º e seu parágrafo;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 133, de 12 de dezembro de 1961;

**CONSIDERANDO** que as atuais taxas de ligação domiciliar às redes de abastecimento de água e de afastamento de esgotos da cidade, foram fixadas pelos Decretos nºs. 78 e 79, ambos de 05 de julho de 1976;

**CONSIDERANDO** que desde essa data, 1976, as taxas de ligações domiciliares não foram mais revistas ou atualizadas pela Prefeitura, apesar de terem decorridos 30 (trinta) meses;

**CONSIDERANDO** o elevado custo dos materiais usados pela Prefeitura na confecção dessas ligações domiciliares;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - É fixada em Cr\$620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) a taxa de ligação domiciliar à rede coletora e de afastamento de esgotos sanitários da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos à ligação, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - É fixada em Cr\$1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros) a taxa de ligação domiciliar à rede de abastecimento de água da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos à ligação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Nos termos de artigo 46 da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1978, os proprietários dos prédios ou edificações situados nas vias ou logradouros públi-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO


Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2

cos onde já houver ou vier a ser assentada a respectiva rede, deverá providenciar sua ligação domiciliar no prazo estipulado pela legislação vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e principalmente os decretos nº 78 e 79, de 05 de julho de 1976.

Santa Cruz da Conceição, 31 de janeiro de 1979.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura